



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº215/2021 exarado no processo administrativo nº 527/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA 3ª REVISÃO DA AMBULÂNCIA MONTANA LS 1.4 FLEX. PLACA JAN7D32

**NICOLA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 89.342.497/0019-69, situada a rua Helvio Basso, Nº 1001, Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria - RS, CEP 97.070-805, no valor total de R\$ 1.531,34 (Um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de R\$ 1.531,34 (Um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dotação Reduzida: 19727

Projeto/Atividade 2060 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL C/RECURSOS DO SUS

Despesa: 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Recurso Vinculado:4501 ATENÇÃO DE MÉD. ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR

Dotação Reduzida: 19728

Projeto/Atividade 2060 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL C/RECURSOS DO SUS

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado:4501 ATENÇÃO DE MÉD. ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR

São Vicente do Sul, 15 de Setembro de 2021.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**